

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Pouso Alegre, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Pouso Alegre, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pouso Alegre.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de agosto de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 369, de 12 de agosto de 2020)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.547.095,15 m e E=396.239,82 m; deste segue com azimute de 114º17'40" e distância de 15,12 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.547.088,93 m e E=396.253,60 m; deste segue com azimute de 165º49'01" e distância de 34,37 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.547.055,61 m e E=396.262,02 m; deste segue com azimute de 153º12'57" e distância de 21,46 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.547.036,45 m e E=396.271,69 m; deste segue confrontando com A - Servidão Administrativa CEMIG D com azimute de 305º08'09" e distância de 30,19 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.547.053,83 m e E=396.247,00 m; deste segue com azimute de 345º49'01" e distância de 38,18 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.547.090,84 m e E=396.237,65 m; deste segue com azimute de 26º45'51" e distância de 4,82 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.547.095,15 m e E=396.239,82 m, compreendendo a distância total de vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 733,08 m²;

II – partindo do vértice E08, de coordenadas N=7.546.989,90 m e E=396.297,88 m; deste segue com azimute de 144º40'06" e distância de 39,76 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.546.957,46 m e E=396.320,87 m; deste segue com azimute de 89º45'51" e distância de 22,97 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.546.957,55 m e E=396.343,84 m; deste segue confrontando com B - Servidão Administrativa CEMIG D com azimute de 125º08'09" e distância de 25,91 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.546.942,64 m e E=396.365,03 m; deste segue com azimute de 269º45'51" e distância de 51,89 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.546.942,43 m e E=396.313,14 m; deste segue com azimute de 324º40'06" e distância de 64,81 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.546.995,30 m e E=396.275,66 m; deste segue com azimute de 333º12'57" e distância de 17,78 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.547.011,17 m e E=396.267,65 m; deste segue confrontando com A - Servidão Administrativa CEMIG D com azimute de 125º08'09" e distância de 36,96 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.546.989,90 m e E=396.297,88 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.500,35 m²;

III – partindo do vértice E17, de coordenadas N=7.546.949,10 m e E=396.395,81 m; deste segue com azimute de 107º47'23" e distância de 38,07 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.546.937,47 m e E=396.432,06 m; deste segue com azimute de 102º03'31" e distância de 32,83 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.546.930,62 m e E=396.464,16 m; deste segue com azimute de 93º19'47" e distância de 38,46 m até o vértice E23, de coordenadas N=7.546.928,38 m e E=396.502,55 m; deste segue com azimute de 124º29'23" e distância de 60,65 m até o vértice E24, de coordenadas N=7.546.894,04 m e E=396.552,54 m; deste segue com azimute de 129º55'50" e distância de 64,49 m até o vértice E25, de coordenadas N=7.546.852,64 m e E=396.602,00 m; deste segue com azimute de 133º16'28" e distância de 44,12 m até o vértice E26, de coordenadas N=7.546.822,40 m e E=396.634,12 m; deste segue com azimute de 223º16'28" e distância de 15,00 m até o vértice E27, de coordenadas N=7.546.811,48 m e E=396.623,84 m; deste segue com azimute de 313º16'28" e distância de 43,68 m até o vértice E28, de coordenadas N=7.546.841,42 m e E=396.592,03 m; deste segue com azimute de 309º55'50" e distância de 63,34 m até o vértice E29, de coordenadas N=7.546.882,08 m e E=396.543,46 m; deste segue com azimute de 304º29'23" e distância de 55,76 m até o vértice E30, de coordenadas N=7.546.913,65 m e E=396.497,51 m; deste segue com azimute de 273º19'47" e distância de 35,42 m até o vértice E31, de coordenadas N=7.546.915,71 m e E=396.462,14 m; deste segue com azimute de 282º03'31" e distância de 27,93 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.546.921,54 m e E=396.434,83 m; deste segue confrontando com B - Servidão Administrativa CEMIG D com azimute de 305º14'08" e distância de 47,77 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.546.949,10 m e E=396.395,81 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.772,70 m².

DECRETO NE Nº 370, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento do Estado, em favor da Minas Gerais Participações S/A – MGI, no valor de R\$8.502.960,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 8.502.960,00 (oito milhões quinhentos e dois mil novecentos e sessenta reais) em favor da Minas Gerais Participações S/A – MGI, na atividade 04 122 024 6 003 - Suporte ao Desenvolvimento Estadual.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores da MGI.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de agosto de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 371, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$515.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 23.633, de 15 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 12 de agosto de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 371, de 12 de agosto de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 127)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1371.17512120-4.321-0001-3390-0-72.1	RS	515.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		515.000,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1371.18542119-4.319-0001-3390-1-72.1	RS	515.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		515.000,00

12 1386605 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Grupo Coordenador do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso

designa, nos termos do art. 8º da Lei nº 21.144, de 14 de janeiro de 2014, e do art. 7º do Decreto nº 46.546, de 27 de junho de 2014, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Grupo Coordenador do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso: Pelo Conselho Estadual do Idoso - CEI: FELIPE WILLER DE ARAÚJO ABREU JÚNIOR; Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG: TÚLIO DE SOUZA GONZAGA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, exonera LENIRA DE ARAÚJO MAIA, MASP 669292-5, do cargo de DIRETOR-GERAL da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

nomeia, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, JORDANA COSTA LIMA, MASP 1288584-4, para o cargo de DIRETOR-GERAL da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, declara extinta, a partir de 3/6/2020, a prorrogação da disposição de PAULO PIMENTEL TEIXEIRA, MASP 1093861-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Esmeraldas, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: SILMA LEILA BRAGA MOTTA, MASP 847442-1, EEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 1260.01.0000968/2018-45, para regularizar situação funcional: SILENE SOARES LEMOS, MASP 1.403.151-2, ANALISTA EDUCACIONAL/INSPETORA ESCOLAR, I, B, ADMISSÃO 1.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIEL MOL MARCOLINO, MASP 1.162.111-7, do cargo de provimento em comissão DAD-8 C11100130 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 13/08/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a REGINA DE SOUZA SILVA, MASP 1367255-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100746 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, REGINA DE SOUZA SILVA, MASP 1367255-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102826 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, NÁGILA

12 1386603 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200813003226012.